SENTENÇA

Processo n°: **0021903-62.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: Lorena Mara Alexandre e Silva e outro
Requerido: Concessionaria de Rodovias Tebe Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

Fls. 285 e 291: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos

termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 17 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA